

LEI Nº. 1149/2004

APROVA LOTEAMENTO “JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO” E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o loteamento “José Augusto de Carvalho” constituído de 49 (quarenta e nove) lotes, na área urbana da sede do Distrito de Palmital dos Carvalhos, conforme memorial Descritivo anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º. – Fica o Serviço de Fazenda do Município autorizado a proceder às alterações cadastrais dos imóveis decorrentes do loteamento ora aprovado, para atendimento à atividade tributária e demais disposições legais.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de dezembro de 2004

Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal